



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO

Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro – Japaratinga/AL

CNPJ: 12.247.946/0001-36

Japaratinga/AL FAPEM  
Fl. 12  
Rubrica

Fundo de Previdência Municipal do Município de Japaratinga

## PORTARIA FAPEM Nº 05/2023

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

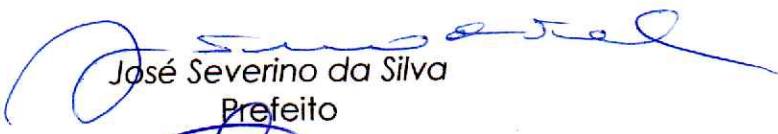
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 379/2006 à Sra. SUELISANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 111.883.614-65, em razão do falecimento da segurado/servidor, seu companheiro, JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 255.423.204-06, servidor ativo da Prefeitura de Japaratinga, no cargo de Vigilante Escolar.

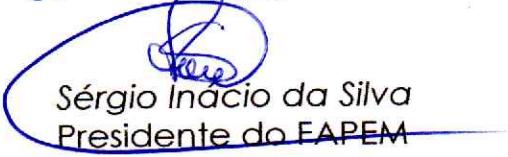
**Art. 2º** – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos do segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de maio de 2023, data do óbito do segurado.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.  
Japaratinga (AL), 16 de junho de 2023.

  
José Severino da Silva

Prefeito

  
Sérgio Inácio da Silva  
Presidente do FAPEM

**Art. 2º** Não haverá prejuízo na prestação dos serviços essenciais, devendo funcionar normalmente e demais serviços que exijam prestação continuada em razão de sua natureza e urgência tais como saúde, limpeza urbana, serviços funerários e outros congêneres;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 16 de junho de 2023.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:126C1532

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 004/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO E O PRESIDENTE DO FAPEM DE JAPARATINGA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas contribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Municipal.

**RESOLVEM:**

CONCEDER Pensão por Morte, com proventos integrais ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ao Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, de acordo com o Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea B da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 201/1988, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com base na Lei Municipal nº 379/2006 em seus artigos 8º I, 25, 26, 27 e 28.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaratinga-Al, 01 de Abril de 2015.

**NEWBERTO RONALD LIMA DAS NEVES**

Prefeito

**MARIA SANDRA MARQUES PEREIRA LIMA**  
Presidente

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração em 02 de Abril de 2015.

**ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:F6FB2BC5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA FAPEM NO 005/2023**

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 379/2006 à Sra. SUELÍ DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n. 111.883.614-65, em razão do falecimento da segurado/servidor, seu companheiro, JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob no 255.423.204-06, servidor ativo da Prefeitura de Japaratinga, no cargo de Vigilante Escolar.

**Art. 2º** – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos do segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de maio de 2023, data do óbito do segurado.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

Japaratinga (AL), 16 de junho de 2023.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**SÉRGIO INÁCIO DA SILVA**

Presidente do FAPEM

*Fl. ....  
Rubrica*

*Japaratinga/AL FAPEM  
Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga*

Publicado por:  
Isadora Moreno de Oliveira  
Código Identificador:C0DDE5B6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA FAPEM NO 04/2023**

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 376/2006 à Sra. KAROLLAYNE MIKAELLEN ASSIS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n. 145.705.824-35, em razão do falecimento da segurado/servidor, seu genitor JOSÉ CLOVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob no 725.338.544-68, servidor ativo da Prefeitura de Japaratinga, aposentado no cargo de Motorista.

**Art. 2º** – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2022, data do óbito do segurado falecido.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

Japaratinga (AL), 16 de junho de 2023.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**SÉRGIO INÁCIO DA SILVA**

Presidente do FAPEM

Publicado por:  
Isadora Moreno de Oliveira  
Código Identificador:A3CB7EB3

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023**

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de Fardamento, para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no formulário de participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação De Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na